

conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 078012/2015 – Para
conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 078129/2015 – Para
conhecimento e providências.

Maria de Lourdes Nunes Policarpo
Matricula: 20976-7
Responsável pela Resenha

CÂMARA - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PORTARIA GP – 0223/15
Maceió/AL, 03 de Setembro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maceió, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió e de acordo com o processo administrativo nº 3528/2015, RESOLVE conceder 03(três) diárias, ao Vereador Silvano Barbosa dos Santos, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para o pagamento de despesa referente ao seu traslado, alimentação e estadia em Brasília (DF).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA GP – 0224/15
Maceió/AL, 03 de Setembro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE exonerar, ANTÔNIO FÁBIO CAVALCANTE MENDONÇA SANTOS, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete III, símbolo CCPG-3, do gabinete do Vereador Wilson Júnior.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA GP – 0225/15
Maceió/AL, 03 de Setembro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE nomear, SEBASTIÃO DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete III, símbolo CCPG-3, do gabinete do Vereador Wilson Júnior.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 592
Maceió/AL, 03 de Setembro de 2015
Projeto Dec. Leg. nº 12/2015
Autor: Vereadora Fátima Santiago

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA”

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maceió ao eminente Senhor Eduardo Xavier dos Passos, pelos relevantes serviços prestados a Sociedade Maceioense.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 03 de setembro de 2015

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos três (03) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (2015).

RESOLUÇÃO Nº 686 Maceió/
AL, 03 de Setembro de 2015
Autor: Ver: Silvania Barbosa

“ALTERA O INCISO I DO ART. 81 DA RESOLUÇÃO Nº 516/91 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ.”

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O inciso I do art. 81, da Resolução nº 516/91 do Regimento Interno, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 81 – (...)

I – Ordinariamente, às segundas-feiras, havendo matéria para apreciação.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 03 de setembro de 2015

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicada na Secretária da Câmara Municipal de Maceió, aos três (03) dia do mês de setembro do ano dois mil e quinze (2015)

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO nº: 1367/2015
PROJETO DE LEI nº: 42/2015
AUTOR: Kelmann Vieira
RELATOR: Dr. Cleber Costa
EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INCLUSÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

RELATÓRIO:

O projeto de lei municipal sob o nº 42/2015 apresentado pelo vereador Kelmann Vieira, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INCLUSÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, tem o objetivo de trazer mais conforto à população e melhores condições de trabalho aos empregados das empresas de ônibus municipais desta capital.

PARECER E VOTO:

Este dispositivo legal será de grande relevância no tocante ao satisfatório atendimento à população no âmbito deste relevante serviço público essencial. O desconforto gerado pelo calor excessivo não se trata de mero incômodo, mas traz também prejuízos para a saúde dos usuários e trabalhadores, é portanto favorável o voto deste relator.

Maceió/AL, 20 de Agosto de 2015

Dr. Cleber Costa de Oliveira
Relator

Votos favoráveis Votos contrários

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PRESIDENTE
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº.
06/2015.
PROCESSO Nº 0220/2015.

PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ E A ÁGUAS MINERAIS DO NORDESTE LTDA, COM O CNPJ Nº. 05.232.382/0001-00;

OBJETO: O presente Contrato temporário objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Água Mineral.

VALOR: O valor global do presente contrato é de 12.960,00 (Doze mil novecentos e sessenta reais);

PRAZO: A vigência deste Contrato será até 31 de Dezembro de 2015, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação da sua Súmula no Diário Oficial do Município - DOM.

RECURSOS: A despesa oriunda deste Contrato correrá por conta da Câmara Municipal de Maceió.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcionais Programáticas:
01.0001.01.031.0029.2407
Natureza da Despesa: 3390.30.00/1

Maceió/AL, 03 de Setembro de 2015.

Presidente, Vereador KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA,

1ª Vice-Presidente Vereadora SIMONE CACILDA COSTA DE ANDRADE SANTANA,

2º Vice-Presidente Vereador JOÃO EDUARDO MARTINS COELHO DA PAZ

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



2º Secretario Vereador GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
3º Secretario Vereador SILVIO ROGÉRIO DIAS CAMELO

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PRESIDENTE
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº.
07/2015.
PROCESSO Nº 1280/2015.

PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ E A NEVIS COMERCIAL LTDA. - ME, COM O CNPJ Nº. 03.378.646/0001-03;
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 47.172,42 (Quarenta e sete mil cento e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos);

PRAZO: A vigência deste Contrato será até 31 de Dezembro de 2015, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação da sua Súmula no Diário Oficial do Município - DOM.

RECURSOS: A despesa oriunda deste Contrato correrá por conta da Câmara Municipal de Maceió.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcionais Programáticas:
01.0001.01.031.0029.2407
Natureza da Despesa: 3390.30.00/1

Maceió/AL, 03 de Setembro de 2015.

Presidente, Vereador KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA,

1ª Vice-Presidente Vereadora SIMONE CACILDA COSTA DE ANDRADE SANTANA,

2º Vice-Presidente Vereador JOÃO EDUARDO MARTINS COELHO DA PAZ

1º Secretario Vereador DAVI CABRAL DAVINO

2º Secretario Vereador GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

3º Secretario Vereador SILVIO ROGÉRIO DIAS CAMELO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº 2310/2014
Projeto de lei nº 75/2014
Autor: Poder Executivo Municipal
Relatora: Vereadora Silvania Barbosa

Ementa: Dispõe sobre a proibição da prática de transporte remunerado irregular e clandestino de passageiros no âmbito do Município de Maceió e dá outras providências.

1 – Relatório